



## LEI N.º 4.071, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

**Denomina Moema Mendonça Becker, o Clube de Mães do Bairro João da Jornada Fortes.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** Dá denominação de MOEMA MENDONÇA BECKER ao Clube de Mães do Bairro João da Jornada Fortes, neste Município.

**Art. 2º** Esta denominação é uma homenagem póstuma em reconhecimento à essa cidadã que sempre labutou em prol do Município de Santo Ângelo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de Agosto de 2016.

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
Prefeito

# O Mensageiro

24 de agosto de 2016



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## LEI N.º 4.071, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Denomina Moema Mendonça Becker,  
o Clube de Mäes do Bairro João da  
Jornada Fortes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO  
(RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica do Município,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Dá denominação de MOEMA MENDONÇA BECKER ao Clube de Mäes do Bairro João da Jornada Fortes, neste Município.

**Art. 2º** Esta denominação é uma homenagem póstuma  
em reconhecimento à essa cidadã que sempre labutou  
em prol do Município de Santo Ângelo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE  
OLIVEIRA, em 18 de Agosto de 2016.**

**LUIZ VALDIR ANDRES**

Prefeito